



**DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA**

Codó (MA), 12 de novembro de 2020.

A Sua Senhoria, o Senhor:

**ADIEL TAVARES RIBEIRO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI

Nesta

Assunto: **Encaminhamento de Errata do Termo de Referência, Anexo a esta comunicação**

Senhor Presidente,

1. Encaminho, para compor parte do presente processo, referente a Errata do Termo de Referência do objeto em tela, aquisição de Materiais Pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, do Pregão Eletrônico 02/2020 (SRP). Em resposta ao esclarecimento de licitante, constatou-se que o Termo de Referência aprovado e as informações inseridas no sistema do Comprasnet / Compras Governamentais foram elaboradas e cadastradas no sistema de forma correta, obedecendo os códigos CATMAT, as descrições, médias de preços e pesquisas de mercado elaborados pelo órgão requisitantes e Setor de Compras. Identificamos também que o arquivo digital do Termo de Referência enviado para a Comissão Especial de Licitação-CEL/SEMECTI, não representava a versão final do Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, assim, que seja feita a correção, identificou-se também que os valores unitários e totais cadastrados no sistema comprasnet estão corretas, apenas os itens mencionados na errata indicam as divergências no Termo de Referência.
2. Neste pleito, recomendamos e indicamos que a errata seja lançada no quadro de avisos do procedimento licitatório.

Respeitosamente,

  
**FÁTIMA STELA BEZERRA VIANA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência,  
Tecnologia e Inovação/SEMECTI



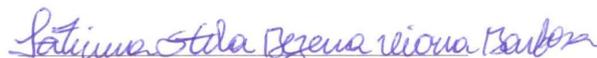
## ERRATA

Pregão Eletrônico nº 02/2020 (SRP)

Codó (MA), 12 de novembro de 2020.

Tendo em vista a divulgação do edital de licitação, na forma de Pregão Eletrônico, sob o nº 06/2020, constatou-se que o Termo de Referência, Anexo I, do Edital, apresentou um erro na inserção/digitação dos dados referente aos quantitativos de alguns itens, possuindo informações corretas referentes aos valores unitários e valores totais e possuindo as informações de cadastro no comprasnet, bem como adequadas às estimativas e mapa de preços corretas nos quantitativos, valores unitários e totais dos itens. Diante do ocorrido, aplica-se o entendimento de que os quantitativos dos itens relacionados e na posição abaixo possuem nos autos do procedimento licitatório e Termo de Referência as seguintes quantidades corretas: o item 16 possui quantitativo de 75 Unidades.; o item 17 possui quantitativo de 25 Unidades.; o item 18 possui quantitativo de 100 Unidades; o item 19 possui quantitativo de 225 Unidades; o item 20 possui quantitativo de 75 Unidades; o item 24 possui quantitativo de 100 Unidades; o item 25 possui quantitativo de 100 Unidades; o item 26 possui o quantitativo de 600 Unidades; o item 27 possui o quantitativo de 600 Unidades; o item 28 possui o quantitativo de 8 Unidades; o item 32 possui o quantitativo 100 Unidades; o item 33 possui o quantitativo de 100 Unidades; o item 34 possui o quantitativo de 600 Unidades; o item 35 possui o quantitativo de 6 Unidades; o item 36 possui o quantitativo de 100 Unidades; o item 38 possui a quantidade de 750 Unidades; o item 39 possui a quantidade de 250 Unidades; o item 41 possui a quantidade de 600 Unidades; o item 71 possui a quantidade 100 Unidades; o item 72 possui a quantidade de 100 Unidades; o item 74 possui a quantidade de 8 Unidades; o item 75 possui a quantidade de 8 Unidades; o item 77 possui a quantidade de 200 Unidades; o item 78 possui a quantidade de 200 Unidades; o item 79 possui a quantidade de 200 Unidades; o item 80 possui a quantidade de 6 Unidades; o item 81 possui a quantidade de 6 Unidades; o item 82 possui a quantidade de 6 Unidades; o item 83 possui a quantidade de 200 Unidades; o item 84 possui a quantidade de 8 Unidades; o item 106 possui a quantidade de 100 Unidades; o item 107 possui a quantidade de 100 Unidades; o item 108 possui a quantidade de 100 Unidades; o item 109 possui a quantidade de 350 Unidades; o item 110 possui a quantidade de 400 Unidades; o item 111 possui a quantidade de 8 Unidades; o item 112 possui a quantidade de 8 Unidades; o item 114 possui a quantidade de 1.000 Unidades; o item 115 possui a quantidade de 1.000 Unidades; o item 117 possui a quantidade de 800 Unidades; o item 118 possui a quantidade de 350 Unidades; o item 119 possui a quantidade de 1.000 Unidades; o item 120 possui a quantidade de 500 Unidades; o item 121 possui a quantidade de 1.500 Unidades; o item 123 possui a quantidade de 100 Unidades; o item 125 possui a quantidade de 75 Unidades; o item 126 possui quantidade de 25 Unidades; o item 127 possui a quantidade de 50 Unidades; o item 128 possui a quantidade de 75 Unidades; o item 129 possui a quantidade de 25 Unidades; O que passa a vigorar os quantitativos conforme se segue acima.

Respeitosamente,



**FÁTIMA STELA BEZERRA VIANA BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação, Ciência,  
Tecnologia e Inovação/SEMECTI